



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 01 de fevereiro de dois mil e dezanove, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### *Ponto número um*

**Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de janeiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de janeiro de 2019, cujo rascunho foi enviado com a Ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de janeiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número dois*

**Proposta de Regime de Acesso Público aos Espaços da Rede Museológica Municipal de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma informação do Serviço de Rede Museológica Municipal, com o n.º 511/2019 - PL, datada de 01 de fevereiro de 2019, relativa à "Proposta de Regime de Acesso Público aos Espaços da Rede Museológica Municipal de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente tomou a palavra e informou de que há um conjunto de propostas para as gentes de Idanha, no sentido das entradas nos "Espaços da Rede Museológica Municipal de Idanha-a-Nova" não serem cobrados ou serem praticamente gratuitas, nomeadamente para os possuidores do "Cartão 65+", bem como, quando for



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

implementado o “Cartão Idanhense” para todos os residentes recenseados no Concelho de Idanha-a-Nova, de modo a que eles possam ter um conjunto de benefícios na área da saúde, e nas alíneas i) e j) da informação apresentada pelo Dr.º Paulo Longo, que se pretende que integrem esse Cartão.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Regime de Acesso Público aos Espaços da Rede Museológica Municipal de Idanha-a-Nova, como a seguir se indica:

1 - Os Espaços Museológicos objeto da presente Proposta são os abaixo indicados:

- a) Centro Cultural Raiano;
- b) Núcleo do Azeite/Lagares de Proença-a-Velha;
- c) Complexo Monumental de Idanha-a-Velha - Lagar de Varas/Pavilhão Epigráfico;
- d) Centro Interpretativo do Castelo/Posto de Turismo de Monsanto;
- e) Parque Icnológico de Penha Garcia - Casa dos Fósseis/Museu de S. Pedro de Alcântara;
- f) Centro de Interpretação da Biodiversidade, Segura.

2 - Condições de acesso:

Será cobrada, pelo ingresso nos equipamentos museológicos supramencionados, a quantia a fixar anualmente pela Câmara Municipal.

Preçário:

Modalidade: Bilhete (acesso a um espaço)

Valor unitário: 2,5€;

Aquisições iguais ou superiores a 10 unidades: 2€;

Modalidade: Passaporte (acesso aos seis espaços)

Valor unitário: 10€;

Aquisições iguais ou superiores a 10 unidades: redução 10%;

Valor de revenda (promotores na área do turismo): redução 20%;

3) Regime de isenções:



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- a) Menores até aos doze (12) anos de idade, em visitas livres individuais ou em família;
- b) Entidades ou grupos convidados pela Câmara Municipal;
- c) Sócios da Associação Portuguesa de Museologia e do Internacional Council of Museums, mediante “comprovativo documental”;
- d) Professores, Pessoal técnico, Auxiliar e Acompanhantes responsáveis pela vigilância e apoio a grupos em visita;
- e) Grupos escolares do Concelho de Idanha-a-Nova;
- g) Todos os visitantes nas seguintes datas: Dia Internacional dos Museus; Noite dos Museus; Dia Internacional dos Monumentos e Sítios e período designado para as Jornadas Europeias do Património; Dia Mundial do Turismo; 2 de Fevereiro, Aniversário do Centro Cultural Raiano;
- h) Portadores de cartão de estudante das escolas do Concelho ou de Cartão 65+, mediante a apresentação de documento comprovativo;
- i) As propostas de gratuidade distintas das previstas nas alíneas anteriores, deverão ser submetidas a deliberação da Câmara Municipal, que decidirá fundamentadamente sobre o respetivo deferimento ou indeferimento;
- j) Poderão também ser estabelecidos Protocolos com Entidades ou Associações com vista à redução ou isenção do preço da entrada nos Equipamentos Museológicos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número três*

#### **Prolongamento de Horário de Funcionamento**

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

### *Ponto número quatro*

#### **Certidões**

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### *Ponto número cinco*

#### **Licenças Especiais de Ruído**

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

### *Ponto número seis*

#### **Prorrogação de Prazo para Apresentação de Candidaturas - “Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail do Turismo de Portugal - REVIVE, Reabilitação, Património e Turismo, datado de 28 de janeiro de 2019, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O SENHOR ENG.º PEDRO DIAS INFORMOU DE QUE, NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO QUE ESTÁ A DECORRER NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CASA MARROCOS, EM IDANHA-A-VELHA, O PRAZO QUE TERMINAVA NO DIA 26 DE DEZEMBRO, FOI RECENTEMENTE PRORROGADO POR MAIS 60 DIAS. ACONTECE QUE AO SE PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 60 DIAS FOI ASSUMIDO QUE SERIA 26 DE DEZEMBRO MAIS 60 DIAS, OU SEJA, O PRAZO TERMINAVA A 24 DE FEVEREIRO.

O REVIVE E O TURISMO DE PORTUGAL, PUBLICITARAM ESTA DATA COMO DATA LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. OS SERVIÇOS TOMARAM DECISÃO DE CONTAR O PRAZO DE 60 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, O QUE LEVOU A QUE O PRAZO CONTADO PELOS SERVIÇOS COMEÇASSE A CONTAR DEZ DIAS MAIS CEDO DAQUILO QUE O REVIVE E O TURISMO DE PORTUGAL PUBLICARAM NO SITE.

FOI RECEBIDA UMA COMUNICAÇÃO DO TURISMO DE PORTUGAL, DANDO CONTA DESTA SITUAÇÃO, E PARA EVITAR QUE ALGUMA PROPOSTA PUDESSE, CAIR DENTRO DESTES PRAZO, OS SERVIÇOS PROPUSERAM QUE O PRAZO FOSSE PRORROGADO ATÉ AO DIA 24 DE FEVEREIRO, FICANDO ESTA DATA COMO DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

prorrogação do prazo para apresentação de Propostas, relativamente à Casa Marrocos, até ao dia 24 de fevereiro de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número sete*

#### *Protocolos*

#### **1 - minuta de protocolo a celebrar entre a federação portuguesa de futebol, a associação de futebol de castelo branco, o município de idanha-a-nova e a associação emgrandeser**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi presente uma Minuta de Protocolo a celebrar entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Castelo Branco, o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Emgrandeser, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que este protocolo permite um reconhecimento do torneio "Idanha Cup", que já vai na 10.ª edição, que é organizado pela Associação Emgrandeser em colaboração com a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova. Referiu ainda que a assinatura deste protocolo permite que o torneio fique com a chancela da Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Castelo Branco. A par disso possibilita também a isenção de árbitros oficiais no torneio o que implica a redução de custos na sua organização. Informou ainda, de que este protocolo tem validade até ao dia 07 de julho, data do final do torneio.

O Senhor Presidente informou de que vão assinar este protocolo com o Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, e que como foi dito, é de todo o nosso interesse pelo sucesso que este torneio tem e pela visibilidade que nos vai dar. Esta possibilidade de assinar este protocolo com a Federação Portuguesa de Futebol dá a possibilidade de se ter acesso a fundos da própria Federação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Castelo Branco, o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Emgrandeser, que foi presente, com validade até ao dia 07 de julho de 2019.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número oito*

#### *Atribuição de Apoios às Freguesias*

##### **1 - atribuição de apoio para a freguesia de toulões**

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de quatro camiões de tout-venant, três tubos corrugados e seis metros de pressão SN8 400 e seis manilhas 400x1000, para reparação de caminhos públicos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de quatro camiões de tout-venant, três tubos corrugados e seis metros de pressão SN8 400 e seis manilhas 400x1000, para reparação de caminhos públicos, no valor de 1.253,42€ (mil duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### **2 - atribuição de apoio para a freguesia de ladoeiro**

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto de um seu familiar.

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência de cinco tubos corrugados de 400.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência de cinco tubos corrugados de 400, no valor de 497,41€ (quatrocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

### *Ponto número nove*

#### *Atribuição de transferências correntes / Transferências de capital a entidades diversas*

##### **1 - atribuição de transferência corrente para o rancho folclórico de penha garcia**

Anteriormente à apreciação e tomada de decisão quanto ao assunto em apreço, que se segue, o Senhor Presidente Armindo Moreira Palma Jacinto, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que a sua cónjuge desempenha no Rancho Folclórico de Penha Garcia.

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para o Rancho de Penha Garcia, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas atividades correntes da Associação e encargos com as instalações.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para o Rancho de Penha Garcia, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio financeiro nas atividades correntes da Associação e encargos com as instalações.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez finalizada a apreciação do assunto em epígrafe, e depois de tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara, foi chamado à Sala de Sessões para prosseguimento dos trabalhos.

### *Ponto número dez*

#### **IdanhaCulta - Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de nove horas e vinte e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 08 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)